MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - GESTÃO

Emitente: Controladoria Geral do Município de Conceição da Barra/ES
Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Conceição da Barra - PREVICOB
Gestor Responsável: Alex da Silva Moura
Exercício: 2021

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento as determinações contidas na IN 68/2020, alterada pela IN 43/2017, do TCEES, e o disposto das Leis Municipais nº 27/2012 e 34/2013, bem como o que preconiza os Arts. 70 e 74, da Constituição Federal, e o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

A Controladoria Geral do Município de Conceição da Barra, Órgão Central do Controle Interno, no exercício de sua missão institucional e, em cumprimento as suas obrigações legais, apresenta o corrente Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas relativa ao exercício financeiro de 2021 do .Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Conceição da Barra – PREVICOB.

Ressaltamos que o resultado dos trabalhos limitou-se na verificação e análise dos pontos de controle apresentados no decorrer deste documento.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL

A Lei Complementar Municipal nº 034/2013, foi criada para atender a Estrutura Administrativa da Controladoria Geral Municipal, criando cargos com as atribuições inerentes, diretamente subordinada ao Poder Executivo Municipal.

Atualmente a Controladoria Geral, encontra-se situada no segundo piso do Prédio da Prefeitura.

Quanto aos recursos tecnológicos, contamos com 01 (um) computadores, 02 (dois) notebooks, 01 (uma) impressora.

A Controladoria Geral atualmente possui uma equipe de 03 servidores, conforme quadro de pessoal descrito abaixo.

Frisamos que o quantitativo humano não é suficiente para cumprir com todas as atribuições destinadas ao órgão de controle.

Quantidade	Cargo	Formação	Período
01	Controlador Geral - Servidor Efetivo - Jovane Clarindo Controlador Geral - Servidora Efetiva - Claudia Regina Vieira da Cunha Controlador Geral - Servidor Efetivo - Jovane Clarindo	Direito Direito Direito	01/01/2021 a 30/06/2021 01/07/2021 a 31/07/2021 01/01/2021 a 30/06/2021 01/08/2021 a 31/12/2021
01	Consultor de Normas Técnicas -Servidora Efetiva - Claudia Regina Vieira da Cunha	Direito	01/01/2021 a 30/06/2021 01/08/2021 a 31/12/2021
01	Consultora Jurídica – Servidora Comissionada Gleiciara de Paula Gama	Direito	01/03/2021 a 05/05/2021 26/05/2021 a 01/07/2021
01	Auditora - Servidora comissionada Adriana de Almeida Vasconcelos	Ciências Contábeis	01/01/2021 a 31/12/2021

Ressaltamos que o quadro de pessoal ainda é escasso para todo desenvolvimento de atividades a ser executada a cada exercício.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

No exercício de 2021, com base nas informações do BALORC, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Conceição da Barra - PREVICOB arrecadou receitas, nos seguintes montantes:

Tabela 02 - Arrecadação do Exercício		
Regime de previdência	**Prevista**	**Arrecadada**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	4.517.397,00	4.471.968,47
Receita Patrimonial	6.156.853,00	(2.031.353,81)
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	1.505.701,00	2.445.866,13
Totais	**12.179.951,00**	**4.886.480,79**

Fonte: BALORC/20201

E quando confrontamos as receitas arrecadadas com as despesas previstas no exercício, apresentadas no BALORC, verificamos um déficit no valor de R$ 7.2983.470,21 (Sete milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta reais e vinte um centavos).

Tabela 03 - Apuração do Resultado Orçamentário	
Receitas Arrecadadas (R$)	**Despesas Empenhadas (R$)**
4.886.480,79	**10.020.559,31**
Déficit: 5.134.078,52	**Superávit: -**
Total Geral: 10.020.559,31	**Total Geral: 10.020.559,31**

Fonte: BALORC/2021

Houve um déficit de R$ 5.134.078,52 (Cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos, em relação as receitas arrecadadas com as despesas empenhadas, conforme tabela mencionada acima.

3. PONTOS DE CONTROLES ABORDADOS

1.1.2 - Despesa - realização sem prévio empenho

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
1.1 - Gestão fiscal, financeira e orçamentária.					

1.1.2	Despesa - Realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964	Processos de fornecimento de materiais e serviços prestados, solicitados por amostragem a Secretaria de Finanças da UG: Prefeitura, referente ao período de janerio a abril de exercício de 2021.	Avaliar se foram realizadas despesas sem prévio empenho	Os processos analisados, não apresentaram inconsistência nos dados, uma vez que todas as notas de empenho foram emitidas previamente, em cumprimento à determinação do caput do artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Foi analisado por amostragem processos da UG: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Conceição da Barra - PREVICOB, através do processo solicitado a Secretaria de Finanças, processos os quais abrangeram o período de 01/01/2020 a 30/06/2021.

Foram selecionados 09 (nove) processos/empenhos diversos para verificar se a data de emissão do empenho é posterior à data da Nota Fiscal.

Dessa forma, foi analisado 09 (nove) processos por amostragem, de aquisição de materiais/serviços, de cada UG supracitada, buscando verificar se as notas de empenhos foram emitidas em data posterior à emissão das notas fiscais dos fornecedores.

Tabela 1 – Relação dos processos de aquisição de materiais/serviços analisados

Processo	Natureza da Despesa	Data do Empenho	Numero do Empenho	Valor	Data da Nota Fiscal/Fatura /Recibo/DUA	Numero da Nota Fiscal/Fatura/ DUA
67/2021	3.3.90.40.06	13/01/2021	55/2021	5.600,00	18/01/2021	20210033
91/2021 95/2021	3.3.90.39.99 3.3.90.39.99	23/02/2021 23/02/2021	33/2021 33/2021	3.087,50	15/03/2021 15/03/2021	48120 48241
124/2021	3.3.90.40.99	13/01/2021	118/2020	2.900,00	01/03/2021	0745
171/2021	3.3.30.40.99	13/01/2021	13/2021	2.900,00	01/04/2021	0749
211/2021	3.3.90.36.15	13/01/2021	17/2021	1.700,00	07/05/2021	050705
262/2021	3.3.90.30.16	16/04/2021	68/2021	6.270,20	26/05/2021	3.614
317/2021	2.1.8.8.1.01.04.002	14/07/2021	500171	725,00	25/06/2021	73
337/2021	3.3.90.35.99	25/02/2021	49/2021	1.000,00	13/07/2021	687

Dos processos analisados, todas as notas de empenho foram emitidas previamente, em cumprimento à determinação do caput do artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Assim, considerando que o fato gerador da despesa se dá na fase de liquidação, considerou-se como instrumento comprobatório da realização da despesa o documento de nota fiscal emitido pelos fornecedores contratados, referentes processos escolhidos por amostragem no mês de janeiro a julho do exercício de 2021.

Considerando que todos os processos citados são de despesas continuadas, e com contrato vigentes a época do empenho.

1.2 – Gestão Previdenciária

1.2.1 - Registro por competência - despesas previdenciárias patronais

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do ponto de controle	Procedimento	Resultado
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	CF/** art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Lei Local; Regime de competência	Relatórios de empenhos e seus movimentos, bem como o balancete contábil	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	A Natureza da Despesa Orçamentária - Contribuição Patronal - 3.1.90.13.02 está em conformidade com a IN 68/2020, Classificação Econômica da Despesa. O registro patrimonial foi realizado na conta 3.1.2.2.3.01, de acordo com o balancete contábil. Verificou-se que no período auditado, ou seja de janeiro a abril2021 as contribuições previdenciárias d o INSS foi empenhado e liquidado dentro da competência, ficando só os pagamentos para o mês subsequente de acordo com seus vencimentos.

Os valores devidos do RGPS, a cargo do empregador - patronal, estão descritos nos “Relatórios das Folhas de Pagamento, bem como no “Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social” sendo de 20%.

Quanto ao INSS Segurado, ele já empenhado e liquidado no momento da folha de pagamento, e o pagamento é feito de forma extra orçamentária.

As guias de INSS são entregues ao financeiro para efetuar o pagamento até o dia 20 de cada mês.

A Natureza da Despesa Orçamentária - Contribuição Patronal - 3.1.90.13.02 está em conformidade com a IN 68/2020, Classificação Econômica da Despesa.

Nº Processo	Competência	Empenho	Liquidação	Pagamento
72/2021	01/2021	4//2021	56/2021	192772
127/2021	02/2021	4/2021	120/2021	193769
182/2021	03/2021	4/2021	175/221	195757
214/2021	04/2021	4/2021	225/2021	196604

As despesas com as contribuições previdenciárias patronais, referente ao Regime Geral de Previdência Social da UG: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Conceição da Barra, totalizaram no período de janeiro a abril de 2021, natureza da despesa orçamentária 3.3.1.90.13.02 R$ 7.962,33 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), conforme relatórios empenhos e seus movimentos, conforme relatório CER 45000 e os processos analisados.

Verificamos que no período auditado, ou seja de janeiro a abril/2021 as despesas com contribuições previdenciárias do RGPS – patronal, foram empenhadas e liquidado dentro da competência, ficando só os pagamentos para o mês subsequente de acordo com seus vencimentos.

1.2.2 - Pagamentos das obrigações previdenciárias - parte patronal

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do ponto de controle	Procedimento	Resultado
1.2.2	Pagamentos das obrigações previdenciárias - parte patronal	CF/** art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Lei Local; Regime de competência	Análise dos Balancetes mensais da despesa Orçamentária, analise dos processos administrativos. Analise das GFIP - I emitidas mensalmente	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Foi verificado que o recolhimento das contribuições obrigatórias por parte dos empregadores foi efetuado de forma tempestiva.

Os registros de pagamentos das contribuições previdenciárias parte patronal foram evidenciadas através dos processos administrativos citados abaixo, acompanhados dos relatório de pagamentos do sistema contábil, pelo credor Instituto Nacional do Seguro Social.

Os valores devidos do RGPS, a cargo do empregador - patronal, estão descritos nos “Relatórios das Folhas de Pagamento, bem como no “Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social” sendo de 20%.

Competência	Despesa Paga – RGPS patronal	Data de Pagamento
01/2021	2.195,86	09/02/2021
02/2021	1.712,99	05/03/2021
03/2021	2.026,74	15/04/2021
04/2021	2.026,74	11/05/2021
Total		7.962,33

Nos meses de janeiro a abril do exercício de 2021 - UG PREVICOB, as contribuições previdenciárias patronais referente ao Regime Geral de Previdência Social pagas totalizaram R$ 7.962,33 (Sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

1.2.3 - Registro por competência - multas e juros por atraso de pagamento

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
1.2.3	Registro por competência - multas e juros por atraso de pagamento	CF/** art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Lei Local; Regime de competência	Análise de Balancetes mensais da despesa e os processos de pagamento mensal.	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multas e juros decorrentes das obrigações previdenciárias.	Não foi necessário o registro po competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias relativas ao RGPS, pois os pagamentos foram efetuados tempestivamente.

Não foi necessário o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias relativas ao RGPS, pois os pagamentos foram efetuados tempestivamente.

1.2.4 - Retenção / Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor - RGPS

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do ponto de controle	Procedimento	Resultado
1.2.4	Retenção/ Repasse das contribuições previdenciárias - parte servidor	CF/** art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Lei Local; Regime de competência	Análise de balancetes mensais das despesas extraorçamentárias com os seus respectivos processos de pagamentos	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	As deduções das contribuições previdenciárias ocorreram no mês de competência da folha de pagamento.

O valor do Segurado é empenhado e liquidado no momento da folha de pagamento. O estágio do pagamento é feito de forma extraorçamentária.

As guias de INSS são entregues ao financeiro para efetuar o pagamento até o dia 20 de cada mês.

De acordo com o Manual de Contabilidade (MCASP), as contribuições previdenciárias devem ser reconhecidas mensalmente pelo princípio da competência, com base nas informações geradas na folha de pagamento.

As deduções das contribuições previdenciárias ocorreram no mês de competência da folha de pagamento, após o recebimento das informações que compõem a apuração

dos valores a recolher, bem como, o recolhimento das contribuições dos segurados obrigatórios de forma tempestiva.

1.2.5 - Parcelamento de débitos previdenciários

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do ponto de controle	Procedimento	Resultado
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	CF/** art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Lei Local; Regime de competência	-Lei Municipal Nº 2554/2010 - relatório detalhado de parcelamento junto ao RPPS (RELPAR)	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) Estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	O relatório detalhado de parcelamento junto ao RPPS (RELPAR), totalizando em R$ 4.559.035,56 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)..

Os parcelamentos de débitos previdenciários junto ao RPPS, constatamos a existência de 01 (um) parcelamento, referente a Lei 2554/2010 firmado com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Conceição da Barra no exercício de 2020 (RELPAR), conforme demonstrado na Tabela abaixo:

ELATÓRIO DETALHADO DOS PARCELAMENTOS FIRMADOS COM O IPAS DE CONCEIÇÃO DA BARRA E VIGENTES NO EXERCÍCIO 2021

RELATÓRIO DETALHADO DOS PARCELAMENTOS FIRMADOS COM O IPAS DE CONCEIÇÃO DA BARRA E VIGENTES NO EXERCÍCIO 2021

Informações Gerais sobre os Parcelamentos											
Número do Parcelamento	Partes Envolvidas	Lei Autorizativa	Data da Assinatura	Tipo[1]	Quantidade de Parcelas	Índice de Correção Monetária	Percentual de Juros a.m.	Data / vencimento 1º Parcela	Competência Inicial	Competência Final	Valor Consolidado
0114/2010	ente	2554/2010	10/12/2010	PATRONAL	240	INPC	0,5	20/12/2010	dez/10	nov/30	1.808.294,93

Extrato do Parcelamento: [Número do Parcelamento] 2

Valor Principal da Parcela : 12.754,56

Competência	A - Saldo Devedor Inicial	B - Índice Atualização	C - Índice de Atualização Acumulado	D - Valor da Atualização do Saldo Devedor do Mês	F - Valor dos Juros	H - Valor da Atualização da Parcela	I - Valor dos Juros sobre as Parcelas	J - Valor Total Pago	Nº Parcela Paga	Data do Pagamento	Saldo Devedor para o Mês Seguinte
jan/21	4.289.728,18	1,4600%	75,3066%	62.630,031	21.448,64	9.605,03	13.415,75	35.775,33	122	20/01/2021	4.338.031,53
fev/21	4.338.031,53	0,2700%	75,7799%	11.712,685	21.690,16	9.665,39	13.564,07	35.984,02	123	10/02/2021	4.335.450,34
mar/21	4.335.450,34	0,8200%	77,2213%	35.550,693	21.677,25	9.849,24	13.788,32	36.392,11	124	19/03/2021	4.356.286,18
abr/21	4.356.286,18	0,8600%	78,7454%	37.464,061	21.781,43	10.043,63	14.020,89	36.819,08	125	16/04/2021	4.378.712,59
mai/21	4.378.712,59	0,3800%	79,4246%	16.639,108	21.893,56	10.130,26	14.188,59	37.073,41	126	20/05/2021	4.380.171,86
jun/21	4.380.171,86	0,9600%	81,1471%	42.049,650	21.900,86	10.349,96	14.440,32	37.544,84	127	15/06/2021	4.406.577,53
jul/21	4.406.577,53	0,6000%	82,2340%	26.439,465	22.032,89	10.488,58	14.643,18	37.886,32	128	16/07/2021	4.417.163,57
ago/21	4.417.163,57	1,0200%	84,0928%	45.055,068	22.085,82	10.725,67	14.909,94	38.390,17	129	12/08/2021	4.445.914,28
set/21	4.445.914,28	0,8800%	89,3518%	39.124,046	22.229,58	11.396,43	15.456,63	39.849,13	130	14/09/2021	4.467.418,78
out/21	4.467.418,78	1,2000%	87,9413%	53.609,025	22.337,09	11.216,53	15.461,35	39.432,45	131	29/10/2021	4.503.932,45
nov/21	4.503.932,45	1,1600%	90,1215%	52.245,616	22.519,66	11.494,60	15.761,95	40.011,11	132	18/11/2021	4.538.686,62
dez/21	4.538.686,62	0,8400%	91,7185%	38.124,970	22.693,43	11.698,29	16.016,62	40.469,47	133	23/12/2021	4.559.035,56
				460.644,42	264.290,38	126.663,60	175.667,62	455.627,42			

Os créditos previdenciários a receber referem-se ao termo de parcelamento, o oriundo da Lei Municipal nº 2554/2010, cujo valor atualizado, até a última informação do relatório detalhado de parcelamento junto ao RPPS (RELPAR), totalizando o montante de 4.559.035,54 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

1.3 – Gestão Patrimonial

1.3.3 - Disponibilidades financeiras - depósito aplicação

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do ponto de controle	Procedimento	Resultado
1.3.3	Disponibilidades financeiras - depósito aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRBF/88	Todas as contas bancárias pertencentes ao Instituto de Previdência Social dos servidores Municipais, referente ao Banco do Brasil, BANESTES e Caixa Econômica Federal.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Conforme extratos enviados pelo PREVICOB e as instituições financeiras oficiais são: Banco do Brasil, BANESTES e Caixa Econômica Federal, conforme

					Boletim de Tesouraria e o TVDISP.

De acordo com a informação exarada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra, através dos extratos Bancários e relatórios contábeis extraídos no sistema da SMARAPD, as instituições bancárias onde estão depositadas as disponibilidades financeiras são: BANESTES, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, sendo instituições financeiras oficiais.

1.3.4 - Disponibilidades financeiras depósito aplicação

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
1.3.4	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação	Lei 4,320/1964 arts. 94 e 96	atos bancários e e o termo de verificação das disponibildades	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Os saldos no final do exercício, comparam com o TVDISP.

Verificou-se que as os valores demonstrados nos extratos estão em conformidade com os demonstrativos contábeis.

Foi verificado o Termo Verificação das Disponibilidades, e o Saldo de Disponibilidade Bancária confrontando com os extratos bancários corrente/aplicação enviados na PCA, contendo o saldo ao final do exercício de 2021 das contas acima relacionadas pertencentes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Conceição da Barra.

Quanto as contas bancárias do Banco BANESTES não serão encaminhadas na PCA devido ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES e o Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, com a adesão dos entes e órgãos dos Municípios e do Estado do Espírito Santo, visando a transmissão periódica e automatizada dos extratos bancários, com saldos e movimentos das contas bancárias dos aderentes. Portanto, esses extratos já foram encaminhados ao TCE.

2.2 – Gestão fiscal, financeira e orçamentária

2.2.31 - Despesa – Liquidação

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.2.31	Despesa - liquidação	Lei 4.320/1964, art. 63	Liquidação da despesa de 9 (nove) processos do mês de janeiro a abril do exercício de 2021.	Avaliar se foram observados os pré requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320 para a liquidação das despesas.	Analisando os processos administrativos encaminhados ao Controle Interno **acerca** das liquidações do sistema contábil e dos atestos das Notas Fiscais, constatou-se que não há irregularidades.

Analisando (nos processos administrativos encaminhados ao Controle Interno acerca dos atestos das Notas Fiscais, constatou-se os processos solicitadas não há irregularidades.

Emissão Nota Fiscal X Prestação Serviços X Atesto

Processo	Nota Fiscal/Fatura	Data Nota Fiscal	Data do Atesto	Valor do Pagamento
67/2021	**20210033**	**18/01/2021**	**08/02/2021**	5.600,00
91/2021 **95/2021**	**48117** **48118** **48119** **48120** **48241**	**25/02/2021**	25/02/2021	3.087,50
124/2021	**0745**	**01/03/2021**	04/03/2021	2.900,00
171/2021	**0749**	**01/04/2021**	08/04/2021	2.900,00
211/2021	**050705**	**07/05/2021**		1.700,00
262/2021	**3.614**	**26/05/2021**	02/06/2021	6.270,20
317/2021	**73**	**25/06/2021**	07/07/2021	725,00
337/2021	**687**	**13/07/2021**	14/07/2021	1.000,00

2.2.32 - Pagamento de despesas sem regular liquidação

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação.	Lei 4.320/1964, art. 62	Liquidação/Pagamento da despesa de processos selecionados por amostragem da UG: Prefeitura	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação	Todos os processos solicitados nos meses de janeiro a junho/2021 foram efetuados os pagamento dentro das normas exigidas.

Destaca-se que, por conta do sistema contábil utilizado, todas as despesas realizadas pelo PREVICOB só podem ser pagas após a sua liquidação, uma vez que o próprio sistema impede a emissão da ordem de pagamento sem que se obedeça às fases regulares de tramitação da despesa: empenho, liquidação e pagamento, sendo assim, todos os processos solicitados com pagamento nos meses de janeiro a julho/2021, foram efetuados os pagamento dentro das normas exigidas.

Processo	**Nº Liquidação**	**Valor do Pagamento)**	**Data do Pagamento**
67/2021	55/2021	5.600,00	08/02/2021
91/2021	98/2021 99/2021 100/2021 101/2021 102/2021	617,50 617,50 617,50 617,50 617,50	26/02/2021 26/02/2021 26/02/2021 26/02/2021 26/02/2021
124/2021	118/2021 119/2021	2.842,00 58,00	05/03/2021 05/03/2021
171/2021	170/2021 171/2021	2.842,00 58,00	14/04/2021
211/2021	222/2021	1.700,00	07/05/2021
262/2021	274/2021	6.270,20	04/06/2021
317/2021	324/2021 50017/2021	725,00 10,88	17/07/201 10/07/2021
337/2021	335,00	1.000,00	14/07/2021

2.5 – Gestão Previdenciária

2.5.3 - Alíquota de contribuição – Fixação

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado

2.5.3	Alíquota de contribuição – Fixação	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Lei Complementar 54/2019, art. 41 § 5º, § 6º e 7º E LC 59/2020	Verificar se as alíquotas de contribuição vigentes na legislação local estão compatíveis com a legislação previdenciária.	Verificou que a fixação da alíquota de contribuição patronal do Município, autarquias e fundações correspondente a 14,55% (quatorze vírgula cinquenta e cinco por cento) LC 54/2019 Na A alíquota parte servidor passou de 11% para 14%, conforme lei 59 de 30 de setembro de 2020, com desconto a partir de 01/01/2021.

Na análise constatou-se a fixação da alíquota de contribuição patronal do Município, autarquias e fundações correspondente a 14,55% (quatorze vírgula cinquenta e cinco por cento) LC 54/2019

Na A alíquota parte servidor passou de 11% para 14%, conforme lei 59 de 30 de setembro de

2020, com desconto a partir de 01/01/2021.

2.5.11 - Compensação Previdenciária

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.11	Compensação Previdenciária	Lei 9796/1999, art. 4º ON MPS-SPS 02/2009, art. 23, III.	Recebimento de informações e valores no sistema Previdenciário.	Verificar se a Unidade Gestora do RPPS adota rotina de envio dos processos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) a fim de gerar o direito a receber a receita de compensação previdenciária.	O PREVICOB mantém ativo o envio e recebimento de informações e valores no sistema de compensação previdenciária que além de atender a legislação pertinente ao

					assunto, também aderiu a Portaria SPREV Nº 6.657/2021. Ainda o PREVICOB também cumpriu o Art. 2º do Termo de Adesão, em os regimes de previdência instituidores deverão celebrar contrato com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, desenvolvedora do sistema COMPREV, que foi celebrado em fevereiro de 2022. As movimentações encerrou o exercício com C/C e aplicações R$ 24.613,02

Conforme informado no ofício nº 21/2021, o PREVICOB mantém ativo o envio e recebimento de informações e valores no sistema de compensação previdenciária (Lei 9.796/1999, art. 4º, ONMPS – SPS 02/2009, art.23 III), que além de atender a legislação pertinente ao assunto, também aderiu a Portaria SPREV Nº 6.657/2021, que aprovou o Termo de Adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária, (1º do art. 10 do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019). Ainda o PREVICOB também cumpriu o Art. 2º do Termo de Adesão, em os regimes de previdência instituidores deverão celebrar contrato com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, desenvolvedora do sistema COMPREV, que foi celebrado em fevereiro de 2022, possibilitando assim total acesso ao sistema de compensação.

Segue planilha com dados da atual situação da compensação previdenciária do PREVICOB:

As movimentações são direcionadas a conta bancária específica mantida na Agência 4626-4 o fundo de investimento correspondente as compensações previdenciárias, Conta Corrente 12083-9, Banco do Brasil que encerrou o exercício de 2021 com R$ R$ 24.613,02.

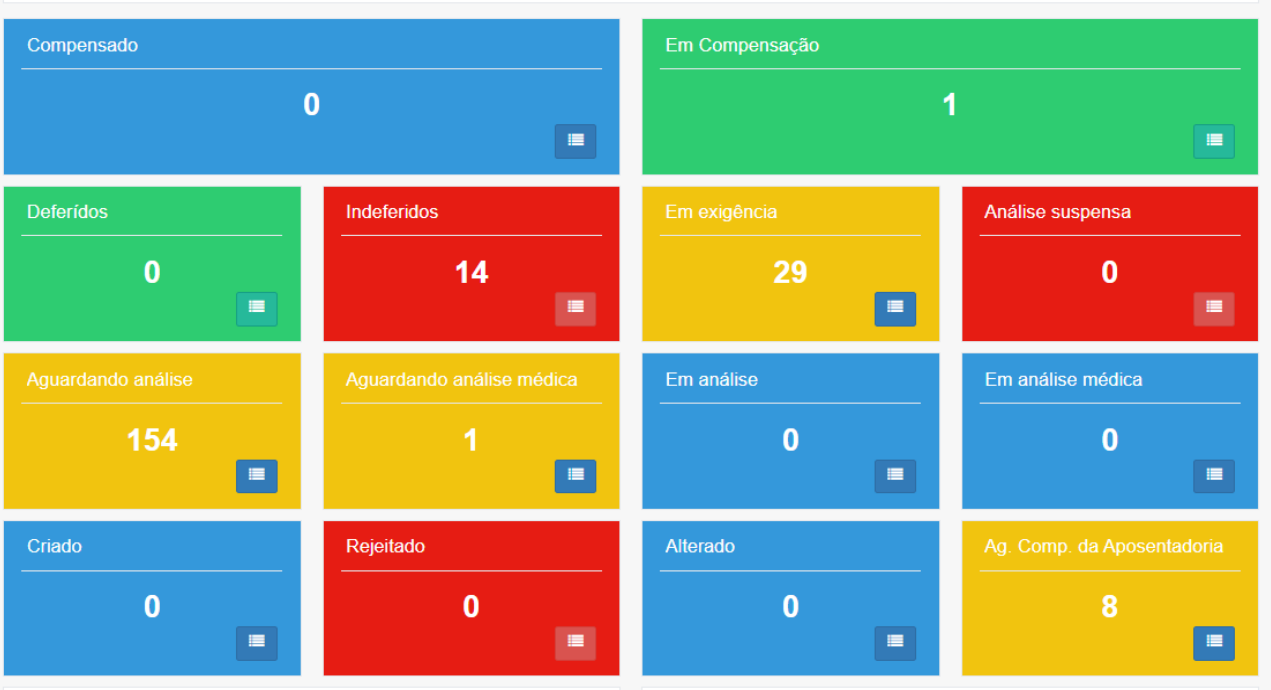

Fonte: BGCOMPEV 2022

2.5. 16 - Obrigações do MPS

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.16	Obrigações do MPS	Portaria MPS 204/2008, art. 5, XVI.	Comprovantes que comprovem o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. (DRAA, DAIR, DIPR e DPIN).	Verificar o cumprimento das obrigações exigidas pelo MPS com o envio do DRAA, DAIR, DIRP e Auditoria DPIN e demais informações necessárias para emissão do CRP.	O PREVICOB, adota rotina de envio dos processos ao RGPS a fim de gerar o direto a receber a receita de compensação previdenciária. , que além de atender a legislação pertinente ao assunto, também aderiu a Portaria SPREV Nº 6.657/2021. Foram enviados os Demostrativos para o Ministério da Previdência no período estipulado, com as declarações de veracidades, para que seja emitida o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, trazendo transparência

					dos dados, sendo acessível pelo site da previdência – CADPREVWEB.

Conforme informado pelo Instituto de Previdência do município de Conceição da Barra, através do processo 1761/2021, tendo como responsável pelas informações (DRAA, DAIR, DIPR e DPIN, o Diretor Administrativo Financeiro Fabricio Siquara Gonçalves, os demonstrativos solicitados por esta Controladoria foram enviados para o Ministério da Previdência no período estipulado, com as declarações de veracidades, para que seja emitida o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, trazendo transparência dos dados, sendo acessível pelo site da previdência – CADPREVWEB., ou seja, o PREVICOB encaminha regularmente às informações a Secretaria de Previdência, conforme consta no site previcob.es.gov.br e previdência.gov.br/previdencia no serviço público.

DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;

DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos;

DIPR - Demostrativo de Informações Previdenciárias e Repasses;

DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos.

2.5.20 – Plano de Amortização – instituído por lei

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.20	Plano de Amortização - instituído por lei	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF, Portaria MPS 403/2008, art. 18, §1º.	Lei Complementar nº 54/2019	Verificar se foi instituído por lei plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial com prazo máximo de 35 anos	Em seu anexo I foi instituído plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial por aporte financeiro A opção do Ente, é realizar as transferências através de aportes periódicos. Os aportes periódicos foram estabelecidos por meio do Art. 41, parágrafo 16 da LCM 10/2006, nova redação dada pela Lei Complementar Municipal 54/2019, revisado pelo Decreto Municipal nº 5.383/2020, de 23/12/2020, pelo prazo de 35 anos.

O primeiro plano de amortização do déficit atuarial da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra foi estabelecido por meio da Lei nº 48/2018, vigente a partir de 10/07/2018.

Atualmente, o Plano de Amortização para equacionamento do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra vigente no ano de 2021 está estabelecido no Art. 41, parágrafo 16 da Lei Complementar Municipal 54/2019, de 16/09/2019, na seguinte forma:

A opção do Ente, é realizar as transferências através de aportes periódicos.

Os aportes periódicos foram estabelecidos por meio do Art. 41, parágrafo 16 da LCM 10/2006, nova redação dada pela Lei Complementar Municipal 54/2019, revisado pelo Decreto Municipal nº 5.383/2020, de 23/12/2020, pelo prazo de 35 anos e nos seguintes valores:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES FINANCEIROS PERIÓDICOS	
Ano	**Aporte Mensal (R$)**
2020	179.497,96
2021	222.132,31
2022	304.854,39
2023	466.213,81
2024	562.465,22
2025	562.465,22
2026	562.465,22
2027	562.465,22
2028	562.465,22
2029	562.465,22
2030	562.465,22
2031	562.465,22
2032	562.465,22
2033	562.465,22
2034	562.465,22
2035	562.465,22
2036	562.465,22
2037	562.465,22
2038	562.465,22
2039	562.465,22
2040	562.465,22
2041	562.465,22
2042	562.465,22
2043	562.465,22
2044	562.465,22
2045	562.465,22
2046	562.465,22
2047	562.465,22

2048	562.465,22
2049	562.465,22
2050	562.465,22
2051	562.465,22
2052	562.465,22
2053	562.465,22
2054	562.465,22

2.5.26 - Censo Atuarial

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.26	Censo Atuarial	Lei }Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MPS	Base Cadastral	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	O PREVICOB realizou Censo Atuarial no exercício de 2018, e o próximo está previsto para o ano em curso, conforme LCM 10/2006, art. 2º, Inc. VIII.

O Instituto de Previdência realizou Censo Atuarial no ano de 2018, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e realiza atualização da base cadastral de todos os servidores aposentados e pensionistas anualmente no respectivo mês de aniversário.

De acordo com a Lei Complementar 10/2006 art. 2º inc. VIII:

> Realização de recenseamento previdenciário, no mínimo a cada 5 (cinco) anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime.

2.5.31 - Comitê de investimentos – instituição

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.31	Comitê de investimentos - instituição	Portaria MPS 519/2011, art. 3º A, alíneas “b” e “c”	Portaria nº 346/2017	Verificar se houve a instituição do Comitê de Investimentos.	A Portaria nº 63 de 30 de dezembro de 2019, nomeou o comitê de investimentos.

A portaria nº 63 de 30 de dezembro de 2019, nomeou o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Conceição da Barra - PREVICOB, sendo composta pelos servidores: Alex da Silva Moura, Fabricio Siquara Gonçalves e Geraldo Cardozo Bandeira.

2.5.34 - Política de Investimentos

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.34	Política de Investimento	Lei 9.717/1998, art. 1º, § único e 6º, IV e VI; Resolução CMN 3992/2010, art. 4º.	Minuta da Política de Investimento e a Ata de reunião	Verificar se foi instituída no exercício anterior, a Política de Investimento para exercício financeiro subsequente.	O Comitê de Investimento elaborou a Política Anual de Investimentos pra o exercício de 2021, conforme 2ª Ata de reunião ordinária de 17/12/2020., publicada no sitio http://previcob.es.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/POLITICA-DE-INVESTIMENTO.pdf,

Conforme 2º Ata de reunião ordinária de 17/12/2020 o Comitê de Investimentos elaborou a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2021, sendo devidamente aprovada pelo Conselho Administrativo, publicada no sitio http://previcob.es.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/POLITICA-DE-INVESTIMENTO.pdf, reunindo-se, periodicamente, durante o ano de 2021, para avaliar e reavaliar a política de investimentos, buscando alcançar e superar a meta atuarial, bem como, para elaboração da política anual de investimento do ano subsequente.

2.5.36 - Utilização do Formulário (APR)

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.36	Utilização do Formulário (APR)	Portaria MPS 519, de 24 de Agosto de 2011, Art. 3º-B	Endereço Eletrônico do MPS	se o formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR) está sendo utilizado em todas as aplicações e resgates.	O Servidor Jhonson Alexandre Giacomine Ribeiro, que informa as descrições ao Ministério da Previdência.

Através do processo nº 391/2021 foi informado que o servidor Jhonson Alexandre Giacomine Ribeiro, que faz o controle das APR(s) - Autorização de Aplicação e Resgate são informadas ao Ministério da Previdência, com as devidas descrições e alocações de recursos. O modelo e instruções de preenchimento são disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores internet (www.previdencia.gov.br).

2.5.38 - Registro de Aposentadorias, reserva remunerada e reformas

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.38	Registro de Aposentadorias, reserva remunerada e reforma	CF/88, art. 71 III e IN TC nº 31/2014, art. 2º	Processos digitalizados encaminhados ao TCEES	Verificar se a aposentadorias de servidores efetivos, a transferência para a reserva remunerada e a reforma de militares concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Foram encaminhados ao TCEES, através de portal específicos processos digitalizados, de concessão de benefícios dos servidores efetivos.

Durante o exercício de 2021 foram concedidas 24 aposentadorias, sendo: 15 Aposentadorias Voluntárias por Tempo de Contribuição, 02 Aposentadorias Voluntárias por Tempo de Contribuição Magistério, 07 Aposentadoria Voluntária por Idade, sendo que contêm 71 processos de Aposentadorias e 09 são registrados.

Retornaram 15 processos de Aposentadorias com considerações preliminares para juntada de documentos solicitados.

Desta forma vale ressaltar que os Registros de Aposentadoria estão sendo controlados para fins de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES.

2.5.39 - Registro de Pensões

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.39	Registro de Pensões	CF/88, art. 71 III e IN TC nº 31/2014, art. 2º		Verificar se as pensões concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Foram encaminhado ao TCEES, através de portal específicos processos digitalizados, de concessão de benefícios dos servidores efetivos.

Conforme email encaminhado da responsável pelos benefícios Rozimere G.S. Martins, Durante o exercício de 2021 foram concedidas 07 Pensões por Morte e nenhum processo de pensões registrados.

Retornaram 6 Pensões do Tribunal de Contas com considerações preliminares para juntada de documentos solicitados

Foi observado que existe controle para fins de registros junto ao Tribunal de Contas - ES.

2.5.45 - Despesa Administrativa - fixação em lei

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.45	Despesa Administrativa - fixação em lei	Lei 9.717/98, art. 6. Portaria MPS 403/08, art. 15. Lei Local	LC 10/2006, art. 3º, §1º, inciso I	Verificar se o percentual para despesa administrativa foi fixado em lei.	A Lei 10/2006, fixa a taxa de administração a ser utilizada na cobertura das despesas administrativas do regime próprio de previdência social será de 2% (dois pontos percentuais)

De acordo com a LC 10/2006, art. 3º, §1º, inciso I, a taxa de administração a ser utilizada na cobertura das despesas administrativas do regime próprio de previdência social será de 2% (dois pontos percentuais) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

2.5.46 - Despesa Administrativa - cumprimento do limite

Código	Ponto de controle	Base legal	Universo do Ponto de Controle	Procedimento	Resultado
2.5.46	Despesa administrativa - cumprimento do limite	Lei 9.717 de 1998, art. 1, III; Portaria MPS 402/2008, arts. 13 e 14 e 15; Orientação Normativa MPS 02/2009, art. 38, 39 e 41	LC 10/2006, art. 3º, §1º, inciso I	Verificar se houve recursos previdenciários cobrindo o excesso da taxa administrativa (atualmente a taxa de Administração é de até 2% do valor das remunerações, proventos, pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior.	Conforme as informações enviadas referente ao exercício de 2019 do resumo da folha de pagamento dos aposentados, pensionistas, auxílio doença, auxílio reclusão e salário maternidade, bem como, os resumo da folha dos de pagamento dos ativos; foi possível calcular o percentual a ser gasto com despesas administrativas no exercício de 2021, e foi constatado que o gasto com despesas administrativas respeitou o limite previsto na Lei específica

O presente relatório constitui resultado nos gastos com despesas administrativas, em cumprimento ao Plano Anual Interna - PAAI e teve início após requerimento desta Unidade Central de Controle Interno junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Conceição da Barra - PREVICOB sob o requerimento nº -641/202.

- Comprovantes do resumo da folha de pagamento: Aposentados, Pensionistas e os que se encontram em auxílio doença, auxílio reclusão e Salário Maternidade, referente ao exercício 2020;

- Comprovantes do resumo da folha de pagamento dos servidores efetivos da Câmara Municipal - enviados mensalmente pelo Legislativo do exercício de 2020;

- Relatório das despesas administrativas realizadas no exercício de 2021 (Setor de Contabilidade), com as descrições exigidas no quadro (C) do arquivo DEDAD;

- Informações de todas as contas bancárias referente as de taxa administrativas de contas correntes com saldo 31/12/2021

Após o requerimento acima citado, o PREVICOB, atendeu a solicitação e nos enviou os relatórios.

Verificamos os Resumos da Folha de Pagamento dos servidores efetivos do exercício 2020.

É sabido que o Instituto de Previdência deste município, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, foi criado e incluído na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Conceição da Barra, conforme previsto na Lei Municipal Complementar nº 10/2006.

Os trabalhos foram desempenhados em observância à legislação vigente, que regulamenta o tema em avaliação, tendo como escopo a verificação do seguinte ponto de auditoria previsto no Instrução Normativa TC nº 68/2020, item 2.5.46 – Despesa Administrativa.

Despesas Administrativas Realizadas no Exercício de Competência				
Descrição da Despesa		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
3.1 Pessoal e Encargos				
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	49.097,73	49.097,73	49.097,73
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas	117.479,19	117.479,19	117.479,19
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.757,71	21.757,71	21.757,71
Total		**188.334,63**	**188.334,63**	**188.334,63**
3.3 Outras Despesas Correntes				
3.3.90.08	Benefícios Assistenciais	1.100,00	1.100,00	1.100,00
3.3.90.14	Diária Pessoal Civil	34.800,00	34.800,00	34.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo	11.883,96	11.849,95	11.849,95
3.3.90.33	Passagens e Despesa com Locomoção	10.158,93	10.158,93	10.158,93
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	31.600,00	17.975,00	17.975,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro P. Física	10.200,00	10.200,00	10.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	62.584,18	59.046.88	59.046,88
3.3.90.40	Serviço de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	100.840,00	92.240,00	92.240,00
3.3.90.46	Auxilio – Alimentação	21.600,00	21.600,00	21.600,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.870,12	2.870,12	2.870,12
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	10.200,00	10.200,00	10.200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
Total		**295.070,02**	**286.841,21**	**286.841,21**
4.4 Despesa de Capital				
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.605,00	10.605,00	10.605,00
4.4.90.61	Equipamentos de Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total		10.605,00	10.605,00	10.605,00
Total Geral		**496.776,82**	**473.980,51**	**473.980,51**

Verificação da Observância do Limite de Gastos Administrativos	
Limite de Gastos Administrativos no exercício da PCA (b.3) - DEMDAD	647.031,36
Total de Despesas Administrativas Liquidadas no Exercício da PCA (c.3)	473.980,51
(Sobra ou Excesso) de gastos no exercício (c.3- b.3)	173.050,85
(Limite de Gastos efetuados no exercício (c.3/b.3)	73,25%

Diante das informações acima apresentadas é possível constatar que o gasto com despesas administrativas respeitou o limite previsto na Lei Municipal 010/2006.

5. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Análise de consistência dos dados encaminhados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Conceição da Barra - PREVICOB e evidenciados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, tal como evidenciado a seguir.

Foi realizada análise de consistência dos arquivos encaminhados por e-mail, pelo setor de contabilidade do PREVICOB, conforme demonstrativos a seguir:

Comparativo entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada menos total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 12 - Restos a pagar não Processados	R$
Balanço Financeiro (a)	22.796,31
Balanço Orçamentário (b=c-d)	22.796,31
Despesa Empenhada (c)	10.020.559,31
Despesa Liquidada (d)	9.997.763,00
Divergência e= a-b	0,00

Fonte: BALFIN e BALORC/2021

Com base nos dados acima referenciados, verifica-se que há conformidade entre os demonstrativos contábeis.

Comparativo entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados

Entende-se que o valor da Inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada menos total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 13 - Restos a pagar Processados	R$
Balanço Financeiro (a)	1.145,65
Balanço Orçamentário (b= c-d)	1.145,65
Despesa Liquidada (c)	9.997.763,00
Despesa Paga (d)	9.996.617,35
Divergência e= a-b	**0,00**

Fonte:BALFIN E BALORC/2021

Com base nos dados acima referenciados, verifica-se que há conformidade entre os demonstrativos contábeis.

Comparativo entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária

Entende-se que o total da receita orçamentária (exercício atual) informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 14 - Total da Receita Orçamentária	R$
Balanço Financeiro (a)	4.886.480,79
Balanço Orçamentário (b)	4.886.480,79
Divergência (c) = (a-b)	**0,00**

Fonte: BALORC E BALFIN/ 2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

Comparativo entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Entende-se que o total da despesa orçamentária (exercício atual) informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 15 - Total da Despesa Orçamentária	R$
Balanço Financeiro (a)	10.020.559,31
Balanço Orçamentário (b)	10.020.559,31
Divergência (c) = (a-b)	**0,00**

Fonte: BALORC E BALFIN/2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Entende-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada.

Tabela 16 - Execução da Despesa Orçamentária	R$	Índice de Exedução
Despesa Empenhada (a)	10.020.559,31	Crédito Utilizado
Dotação Atualizada (b)	10.328.532,00	
Execução da despesa em relação à dotação (c) = (a-b)	**307.792,69**	**97,02**

Fonte: BALORC /2021

Pelo exposto, verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

Análise entre os demonstrativos "Ativos e Passivos Financeiros" e "Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) " e a conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVERF).

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total apresentado na coluna "superávit/déficit financeiro" do "Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVERF.

Tabela 18 - Apuração Deficit/Superávit Financeiro (R$)	
Balanço Patrimonial	
Ativo Financeiro (a)	43.676.217,13
Passivo Financeiro (b)	63.623,17
Superávit/Déficit (c=a-b)	43.612.593,96
Superávit apurado no BALPAT (d)	43.612.593,96
Divergência (e = c-d)	**0,00**
Balancete de Verificação	43.612.593,96
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	43.612.593,96
Divergência (g=f-d)	**0,00**

Fonte: BALPAT e BALVERF/ / 2021

Conforme demonstrado na Tabela acima, não há divergências na conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 entre os valores apurados para o superávit financeiro apresentado no BALPAT.

Comparativo entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial.

Tabela 19 - Resultado Patrimonial	R$
Exercício atual	
DVP (a)	(58.053.081,24)
Balanço Patrimonial (b)	(58.053.081,24)
Divergência (a-b)	**0,00**

Fonte: DEMVAP E BALPAT / 2021

Com base nos dados acima referenciados, verifica-se que há conformidade entre os demonstrativos contábeis.

Comparando o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques e de bens móveis, imóveis e intangíveis.

Na tabela abaixo demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizado em 31/12/2021.

Tabela 21 - Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis			
Descrição	**Balanço Patrimonial (a) R$**	**Inventários (b) R$**	**Divergência (a-b) R$**
Estoques	23.094,47	23.094,47	0,00
Bens Móveis	113.546,70	113.546,70	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Fonte: BALPAT, INVALM, INVMO, INVIMOV E INVINT/2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores.

Tabela 22 - Comparativo dos saldos devedores e credores	R$
Saldos Devedores (a) = I + II	**120.347.157,99**
Ativo (BALPAT) – I	50.982.713,55
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II	69.364.444,44
Saldos Credores (b) = III – IV + V	**120.347.157,99**
Passivo Total = Passivo Exigível + Patrimônio Líquido (BALPAT) – III	50.982,713,55
Resultado Exercício (BALPAT)	(58.053.081,24)
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V	11.311.363,20
Divergência (c) = (a-b)	**0,00**

Fonte: DEMVAP E BALPAT/2021

Pelo exposto, verifica-se observância de conformidade nos demonstrativos contábeis.

Análise das Provisões Matemática Previdenciária constante no Balanço Patrimonial e BALVERF

Entende-se que o valor constante no Passivo Não Circulante do BP - Provisões Matemática Previdenciária deve ser igual aos valores totais apresentados - Saldo Inicial - 227200 - Provisões Matemática Previdenciária a longo prazo + saldo da conta 397200 - VPD Provisões Matemática Previdenciária a longo prazo + saldo da conta 397200 - VPD Provisões Matemática Previdenciária a logo prazo.

Tabela 28 - Receitas Realizadas	R$
BALPAT	
Provisões Matemática Previdenciária a longo Prazo (a)	**188.821.242,12**
BALVERF	
227200 - Provisões Matemática Previdenciária a longo prazo- Saldo Inicial (b)	133.695.460,76
397200 - VPD Provisões Matemática Previdenciária (c)	55.125.781,36
d = b + c	**188.821.242,12**
Divergência (e) = a - d	**R$ 0,00**

Fonte: BALPAT/BALVERF/2021

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

PARECER CONCLUSIVO

Analisamos a prestação de contas anual da Unidade Gestora – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Conceição da Barra - PREVICOB, sob a responsabilidade do Sr. Alex da Silva Moura, relativo ao exercício de 2021.

A UCCI do Poder Executivo de Conceição da Barra conta com 03 (três) servidores sendo que um é auditor para desempenhar suas funções, ressaltando que todas as análises contábeis do presente relatório foram realizadas pelo mesmo.

Apesar dos atuais servidores possuírem competência técnica, entendemos que a quantidade de integrantes é insuficiente para tamanha demanda.

Apesar dos fatos relevantes que impactaram as atividades da UCCI ao longo do exercício de 2021, percebe-se com clareza que cumprimos devidamente com as nossas atribuições e competências, contribuindo de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados da "Tabela Referencial 1" da Instrução Normativa TC nº 68/2020, a referida prestação de contas anual se encontra **regular sem ressalvas.**

Valemo-nos desta oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Conceição da Barra (ES), 25 de março de 2022.

Jovane Clarindo
Controlador Geral
12/2021

Adriana de Almeida Vasconcelos
Auditor
63/2021